



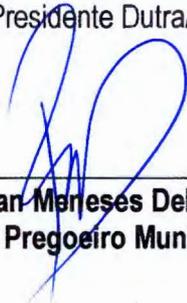
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

À
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 28112022005/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022 que versa sobre contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de dezembro de 2022.



Otávio Renan Mareses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 93/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 033/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra/MA.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Educação** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, na condição de ordenador de despesas, sobre a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra/MA; A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** apresentada pelo Sr Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesa;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
7. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 033/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 13/12/2022, assim como, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 13/12/2022, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 13/12/2022.

Dentre os meios utilizados, somente o Diário Oficial da União não há obrigatoriedade em publicar, haja vista, se tratar de serviços que não dispense recursos federais.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 23/12/2022, onde as empresas **ALPHA COMPANY EIRELI**, CNPJ N.º 43.132.670/0001-74, **TVL CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ N.º 40.981.143/0001-46, **I V BRITO DA MOTA LTDA**, CNPJ N.º 06.293.574/0001-81 e **P I C ARAUJO EIRELI**, CNPJ N.º 16.634.005/0001-06, participaram do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 033/2022.

Na disputa entre as empresas as propostas foram reduzidas consideravelmente, sendo a proposta vencedora da Empresa **TVL CAVALCANTE EIRELI**, com a menor proposta.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDOR

TVL CAVALCANTE EIRELI, CNPJ N.º 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José, nº 60b, Galpão B, Mutirão, Imperatriz/MA.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 033/2022.

Presidente Dutra/MA, 26 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22